

## O direito à proteção de dados pessoais tem relação direta com os direitos do consumidor



Hoje, dia 15 de março, é o Dia do Consumidor no Brasil. Essa data foi criada para lembrar os direitos que os cidadãos possuem enquanto consumidores e reforçar a importância de protegê-los e de exigí-los quando se sentirem lesados.

Nesse contexto, é fundamental destacar a relação entre o direito do consumidor e o direito à proteção de dados pessoais.

Um direito do consumidor, enquanto titular dos dados, é a proteção dos seus dados pessoais e a garantia da sua privacidade. Com a crescente utilização de tecnologia em nossas vidas, é fundamental garantir que nossos dados sejam tratados de forma adequada e segura. Afinal, essas informações podem revelar detalhes muito importantes sobre nós e devem ser protegidas.

O direito do consumidor é um conjunto de normas que protege os direitos das pessoas que adquirem produtos ou serviços. Essas normas visam garantir que os consumidores tenham acesso a informações claras e precisas sobre os produtos e serviços que estão adquirindo, além de garantir que eles sejam protegidos contra práticas abusivas, como publicidade enganosa, cobranças indevidas e produtos ou serviços defeituosos.

O direito à proteção de dados pessoais é um direito fundamental que pode ser violado nas relações de consumo. As informações pessoais dos consumidores devem ser tratadas de forma adequada, ou seja, devem ser coletadas, armazenadas e utilizadas apenas para as finalidades específicas para as quais foram coletadas, e devem ser protegidas contra acessos indevidos e não autorizados.

Hoje em dia, com a crescente utilização da internet e das redes sociais, os consumidores são compelidos a disponibilizar uma grande quantidade de informações e dados pessoais que são coletados pelas empresas. Por isso, é fundamental que os consumidores conheçam seus direitos em relação à proteção de seus dados pessoais.

Felizmente, o Brasil possui uma legislação forte nesse sentido: a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Ela estabelece regras claras sobre como empresas e organizações devem tratar os dados pessoais, permitindo também que os consumidores tenham controle sobre suas informações.

Além disso, o direito do consumidor também nos protege de práticas abusivas por parte das empresas, como a venda de produtos falsificados ou a cobrança de taxas exorbitantes.

A proteção de dados pessoais é importante para os cidadãos, para a economia do País e para toda a sociedade. A LGPD permite ao cidadão maior controle sobre os seus dados e fortalece o exercício da liberdade de expressão, do acesso à informação e dos direitos à privacidade, à honra e à imagem.

Por isso, o Dia do Consumidor é uma ótima oportunidade para lembrarmos da importância de exercer os nossos direitos a proteção dos nossos dados pessoais e a privacidade. Ao ficarmos atentos e exigirmos nossos direitos, podemos contribuir para um mercado mais justo e responsável.

### **ANPD e Senacon**

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e a Secretaria Nacional do Consumidor, ambos órgãos vinculados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), possuem um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) formalizado em 2021 e destinado à proteção de dados pessoais dos consumidores. Um dos objetivos é prover maior agilidade nas investigações de incidentes de segurança que envolvam dados pessoais.

Atualmente, o ACT está em processo de renovação e prevê ações conjuntas nas áreas de proteção de dados pessoais e defesa do consumidor.

Além disso, inclui o intercâmbio de informações, uniformização de entendimentos, cooperação nas atividades de fiscalização, promoção de ações educativas, formação e capacitação de pessoas e elaboração de estudos e pesquisas. Ademais, um canal efetivo entre os diferentes órgãos que recebem denúncias sobre vazamentos de dados impulsiona uma rápida atuação do poder público na proteção dos direitos dos cidadãos.

### **Saiba alguns dos direitos do consumidor, enquanto titular de dados pessoais, conforme a LGPD:**

- Tem o direito de saber com qual finalidade seus dados pessoais serão tratados e de conhecer o objetivo específico para o tratamento deles;
- Ter livre acesso aos seus dados pessoais, de forma fácil e gratuita;
- Poder solicitar correções dos dados pessoais, caso estejam errados ou desatualizados e até exigir que sejam excluídos, se necessário;
- Não ter seus dados pessoais usados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos; e
- Ter segurança no tratamento de seus dados pessoais, para que não sejam acessados por quem não tenha autorização para isso.

### **O que fazer em caso de violação de direitos? Quem devo procurar?**

Caso seus direitos tenham sido violados, junte todas as evidências que possui, como e-mails, prints de aplicativos de mensagens, notícias de jornal, comunicação da organização sobre o incidente, entre outras comprovações.

Quando for uma relação de consumo, é possível registrar uma reclamação no site [consumidor.gov.br](http://consumidor.gov.br) e/ou perante as autoridades de proteção e defesa do consumidor, como Procons, Defensorias Públicas, Ministérios Públicos etc.

**Procure a empresa para solucionar o seu problema:**

- Tenha em mãos o máximo de informações sobre o seu caso;
- Procure imediatamente a empresa responsável;
- Informe o ocorrido;
- Anote os dados do atendimento (número de protocolo, orientações recebidas etc.);
- Guarde as mensagens e os e-mails encaminhados.

Caso não obtenha a solução para a sua reclamação, procure a autoridade competente para denunciar a violação aos seus direitos. Com esse contato direto com a empresa, é possível que as solicitações do titular dos dados sejam rapidamente atendidas.

**Entre em contato com a ANPD**

Caso a sua solicitação não seja atendida pelo agente de tratamento responsável, aquele que detém seus dados pessoais, você pode apresentar reclamação diretamente à ANPD, seguindo as informações disponíveis [aqui](#).

Após análise, a ANPD poderá instaurar um processo administrativo fiscalizatório/sancionador contra a organização, que poderá ser punida, conforme as sanções previstas na LGPD.

**E se o desrespeito aos meus direitos acontecer em uma relação de consumo?**

Acesse o site [consumidor.gov.br](http://consumidor.gov.br).

Você pode iniciar uma comunicação diretamente com a empresa por meio da plataforma [consumidor.gov.br](http://consumidor.gov.br), de forma mais rápida e sem burocracia, sem sair de casa.

A plataforma é um serviço público, totalmente gratuito, mantido pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

**Saber dos seus direitos é uma forma de proteção e de exercício da cidadania.**

Por isso, a ANPD celebra o Dia do Consumidor, pois tem como uma das suas prioridades o zelo pelos dados pessoais de todos os consumidores do Brasil.

**Saiba mais** informações sobre a LGPD e os direitos do consumidor acessando o Guia "[Como proteger seus dados pessoais](#)".

**Fonte:** [ANPD](#), em 15.03.2023.